

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2018

Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 020/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás CEP: 66.090-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, portadora do RG nº. 2472473 – SSP/PA e do CPF/MF nº. 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, empresa estabelecida nesta capital, à Travessa Timbó, nº 1021, bairro: Pedreira, CEP: 66.085-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.944.740/0001-37, neste ato representada por **JOÃO LAURO ARAUJO TAVARES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portadora da carteira de Identidade nº. 1341 D – PCII-PA e do CPF nº. 004.449.102-63, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2018**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 020/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.17.21.10.301.0001

**Atividade:** 2004

**Fonte:** 1214010200

**Elemento:** 33.90.39 e 33.90.92

**Funcional Programática:** 2.17.22.10.122.0007

**Atividade:** 2162

**Fonte:** 1290010200

**Elemento:** 33.90.39 e 33.90.92

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**